



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público:

I - 01 (dois) PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, com carga horária de até 24 horas semanais e vencimento mensal de R\$ 4.186, 21 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais com vinte e um centavos) para a carga horária máxima, e com atribuições constantes no Anexo I desta lei;

Art. 2º A contratação será de natureza administrativa e obedecerá a classificação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O contrato fará jus às vantagens estabelecidas no Art. 247 da Lei Municipal nº 42, de 29 de junho de 1993 e aos reajustes concedidos nos vencimentos dos demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As contratações terão vigência até o fim do ano letivo em curso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA,
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as):

Apresentamos o presente Projeto de Lei, a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, no qual busca suprir a carência de pessoal através da contratação emergencial de servidores.

A previsão das contratações se dá tendo em vista que o professor atualmente contratado para atuar na referida área comunicou, na noite **de** 25 de agosto de 2026, seu pedido de desligamento do Município, em razão de sua nomeação para assumir cargo junto à Rede Estadual de Ensino.

Diante disso, torna-se necessária a adoção imediata das providências administrativas e legais para possibilitar a contratação de profissional que venha a substituí-lo, evitando a interrupção das atividades pedagógicas e a ausência de atendimento aos estudantes.

Dessa forma proceder-se-á com a contratação, seguindo a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Por fim, estamos apresentando o presente Projeto de Lei para que mereça os estudos necessários para a pretendida aprovação pelos Nobres Edis, a fim de que possamos tomar as providências administrativas relacionadas a contratação para que não haja interrupção das referidas atividades pedagógicas.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal